LEI N° 1428 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a alienação de veículos inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, mediante processo de licitação.

§ 1° - Os veículos pertencentes ao patrimônio municipal a serem alienados foram precedidos de prévia avaliação cujos valores ora fixados servirão de base mínima para a sua alienação.

§ 2° - Os veículos pertencentes a frota municipal a serem alienados são os seguintes:

- *Um veículo VW/Kombi – camioneta – gasolina –ano 1999 e modelo 2000 – de placas MBC-0841/SC – chassi 9BWGB17X9YP002761 – avaliação mínima R$- 13.000,00 (treze mil reais);*

Art. 2° - O município fará a aplicação dos recursos decorrentes da alienação na aquisição de novos veículos e maquinas para comporem a renovação da frota municipal.

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 27 de fevereiro de 2002.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br